

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONCESSÃO DO DIREITO DE USO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA INTEGRADA PARA GESTÃO PÚBLICA.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.095.992/0001-03, com endereço nesta cidade de Cabeceira Grande/MG, na Rua Trajano Caetano, n. 121, Centro, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora **ANA CLÁUDIA DE ABREU**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 051.060.296-90 e RG nº 2638501, SSP/DF.

**CONTRATADO: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº:71.000.731/0001-85, com sede na Rua Golçalves Dias, nº 3.035 – 3º andar, Bairro Santo Agostonho, CEP: 30140-093, Belo Horizonte – MG., neste ato devidamente representado por **UEGNER LUIS CORDEIRO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/MF sob o nº 487.529.836-6.

Tendo em vista as disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem aditivar o contrato formalizado.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

1.1. O prazo de vigência do Contrato nº 01/2024 é prorrogado por 12 (doze) meses.

1.2. A vigência será de 01/01/2026 até 31/12/2026.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE E DA ALTERAÇÃO DE VALOR**

2.1. Em razão do reajuste: o valor mensal passa de R\$ 1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais) para R\$ 1.595,00 (Um mil quinhentos e noventa e cinco reais);

2.2. O **valor global do contrato** passa de **R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)** para **R\$ 19.140,00** (Dezenove mil cento e quarenta reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e obrigações contraídas no processo de contratação.

E, por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A Contratante providenciará, sem ônus para a contratada, a publicação do extrato do presente aditamento.

Cabeceira Grande – MG, 23 de dezembro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG**  
**ANA CLÁUDIA DE ABREU**  
**PRESIDENTE**

**MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**  
**UEGNER LUIS CORDEIRO**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: